Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 389/2025

Indica ao Executivo Municipal a viabilidade de utilização de uma unidade móvel para entrega de medicamentos no bairro São João, diante da impossibilidade imediata de reabertura da farmácia local, a fim de garantir o acesso à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida, que vêm enfrentando severas dificuldades para obter os medicamentos de que necessitam diariamente.

A vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, que estude com a máxima urgência a possibilidade de disponibilizar uma unidade móvel de distribuição de medicamentos no bairro São João, enquanto não for possível reabrir a farmácia da localidade.

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de garantir acesso contínuo e digno à saúde pública, sobretudo aos moradores em situação de vulnerabilidade social, idosos, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, que enfrentam imensas dificuldades para se deslocar até o centro da cidade em busca dos medicamentos de uso contínuo ou de tratamentos essenciais.

A interrupção do atendimento farmacêutico no bairro São João impôs uma barreira de acesso a um direito fundamental, previsto no artigo 196 da Constituição Federal: *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos"*. A inexistência momentânea de uma unidade fixa não pode resultar na supressão ou negação desse direito.

Diante desse cenário, a proposta da presente indicação é viável, urgente e humanitária: trata-se de empregar uma solução prática e temporária — mas profundamente eficaz — por meio de uma unidade móvel de atendimento farmacêutico, a

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6B7B-A2FF-5655-B48D e informe o código 6B7B-A2FF-5655-B48D

qual poderá atender semanalmente ou em dias previamente agendados a população do bairro.

Tal medida representará um gesto de profundo respeito às necessidades da comunidade, evitando a descontinuidade dos tratamentos, prevenindo agravamentos de doenças e reafirmando o compromisso da gestão pública com a equidade no atendimento.

Mais do que uma ação administrativa, esta é uma demonstração de cuidado e empatia com aqueles que mais precisam. Em tempos de tantos desafios, é papel do Poder Público municipal implementar soluções criativas e sensíveis, que mantenham vivo o princípio da dignidade da pessoa humana.

Deste modo, apelamos ao Executivo Municipal que acolha esta indicação com a devida prioridade, mobilizando a estrutura já existente no município para garantir que nenhum cidadão do bairro São João fique sem acesso aos seus medicamentos.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6B7B-A2FF-5655-B48D e informe o código 6B7B-A2FF-5655-B48D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B7B-A2FF-5655-B48D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 27/05/2025 17:01:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6B7B-A2FF-5655-B48D